

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 590, de 07 de maio de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
Portaria - SEI nº 150, de 06 de maio de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 151, de 06 de maio de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 152, de 06 de maio de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 153, de 06 de maio de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 154, de 06 de maio de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 155, de 06 de maio de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 156, de 06 de maio de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 157, de 06 de maio de 2025.....	14
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>17</b>
Portaria - SEI nº 215, de 05 de maio de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 216, de 05 de maio de 2025.....	20
Portaria - SEI nº 217, de 05 de maio de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 218, de 05 de maio de 2025.....	25
Portaria - SEI nº 219, de 05 de maio de 2025.....	27
Portaria -SEI nº220, de 05 de maio de 2025.....	30
Portaria - SEI nº 221, de 05 de maio de 2025.....	33
Portaria - SEI nº 222, de 05 de maio de 2025.....	36
Portaria - SEI nº 223, de 05 de maio de 2025.....	38
Portaria - SEI nº 224, de 05 de maio de 2025.....	40
Portaria - SEI nº 225, de 05 de maio 2025.....	43
Portaria - SEI nº 226, de 05 de maio de 2025.....	45
Portaria - SEI nº 227 de 05 de maio de 2025.....	48
Portaria - SEI nº 228 de 05 de maio de 2025.....	51

Portaria - SEI nº 229, de 05 de maio de 2025.....	54
Portaria - SEI nº 230, 05 de maio de 2025.....	57
Portaria - SEI nº 231, de 06 de maio de 2025.....	60
Portaria - SEI nº 232, de 06 de maio de 2025.....	62
Portaria - SEI nº 233, de 06 de maio de 2025.....	66
Portaria - SEI nº 234, de 06 de maio de 2025.....	69
Portaria - SEI nº 235, de 07 de maio de 2025.....	71
Portaria - SEI nº 236, de 07 de maio de 2025.....	75
Portaria - SEI nº 237, de 07 de maio de 2025.....	78

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 150, de 06 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho**, matrícula SIAPE 124\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do (a) titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 97, de 26 de março de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data retroativa de 01 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 151, de 06 de maio de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 09/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da comissão
Gustavo Antonio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Tatiany Calegari	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	146****	Membro
Graziella Paula de Oliveira Neri	Chefe da Unidade de Gestão de Ensino de Pós Graduação	210****	Membro
Carlos Henrique Martins da Silva	Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	413****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

**Art. 3º** A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 152, de 06 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão da Qualidade** do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe do Setor de Gestão da Qualidade – PSI nº 08/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 138, de 25 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº nº 586, 25 de abril de 2025.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **07 a 14/05/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 153, de 06 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Giovanna Dias de Sá**, matrícula 123\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no período de 06/05/2025 a 15/05/2025.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 06/05/2025.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 154, de 06 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 44 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.012382/2025-56 e em atendimento à recomendação jurídica em Nota SEI 149/2024/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública **Karina Rodrigues Lopes**, SIAPE 258\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como perita no Processo Administrativo Sancionador 23860.014291/2022-11, conforme estabelece o art. 77 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3.** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 155, de 06 de maio de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Heteroidentificação do HC-UFU/Ebserh, que passa a ser composta pelos seguintes membros.

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325*****	Presidente da Comissão
Newton Ferreira de Paula Júnior	Enfermeiro	236*****	Membro
Isabella do Vale de Souza	Farmacêutica	105*****	Membro
Maylla Rosa da Silva	Psicólogo Organizacional	334*****	Membro
Laura Fernanda Freitas Pacheco	Assistente Administrativo	325*****	Membro
Hélio Paixão dos Anjos	Assistente Administrativo	325*****	Membro
Lorena do Carmo Santos	Assistente Administrativo	324*****	Membro
Halisson Ferreira Dos Santos Silva	Assistente Administrativo	198*****	Suplente
Tânia de Oliveira Lima	Analista Administrativo	325*****	Suplente
Mariana Duarte Guerra	Assistente Administrativo	341*****	Suplente
Joana Darc Aparecida Braz	Assistente Social	343*****	Suplente

Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	Biomédica	124****	Suplente
Quezia Regina Rabelo	Técnico em Enfermagem	341****	Suplente

**Art. 2º** A Comissão será responsável pela execução dos procedimentos de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros em Processos Seletivos Simplificados da Ebserh nesta filial.

**Art. 3º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 156, de 06 de maio de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 323\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.013206/2023-70, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 157, de 06 de maio de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Rede Ebserh. Brasília 2021.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, que no artigo 18 determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Federal seja constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nas instituições de saúde.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria-SEI nº 542, de 22 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 223, de 22 de novembro de 2022.

*Onde se lê:*

Art. 1º Unificar a Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do HC-UFU/Ebserh, tornando-se Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (CRPDME) do HC-UFU/Ebserh.

*Leia-se:*

Art. 1º Unificar a Comissão de Revisão de Prontuários e a Comissão de Documentação Médica Estatística, tornando-se Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (CRPDME) do HC-UFU/Ebserh.

**Art. 2º** Institui-se a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO / CARGO	FUNÇÃO
Adriano Soares Andrade	182****	Unidade De Gestão Da Informação Assistencial - Chefe De Unidade	Coordenador
Walter Miquelanti Junior	293****	Unidade De Gestão Da Informação Assistencial - Assistente Administrativo	Coordenador Suplente
Raquel Teodoro Salmeron	325****	Unidade De Processamento Da Informação Assistencial - Chefia	Integrante Técnico
Cristiane Silva de Oliveira	324****	Unidade De Gestão Da Informação Assistencial - Assistente Administrativo	Integrante Técnico Suplente
Paula Andrade Ferreira	185****	Unidade De Cabeça E Pescoço - Enfermeira	Integrante Técnico
Giselia Souza Rezende	325****	Unidade De Urgência E Emergência	Integrante Técnico Suplente
Rodrigo Lucena de Oliveira	344****	Setor De Contabilidade Ebserh - Analista Administrativo	Integrante Técnico
Júlio Cesar do Vale	341****	Unidade De Manutenção Predial - Analista Administrativo	Integrante Técnico Suplente
Marjory Cristina Donato	325****	Unidade De Gestão Da Pesquisa - Analista Administrativo	Integrante Técnico
Adriana Pereira Duarte	236****	Unidade De Gestão E Pesquisa - Auxiliar De Enfermagem	Integrante Técnico Suplente

**Art. 3º** A CPAD será coordenada pelo chefe Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA).

**Art. 4º** As atribuições e competências da CPAD serão definidos em seu regimento interno, a ser elaborado pela própria comissão, oportunamente.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 215, de 05 de maio de 2025**

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	Nº 025/2022 - SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA
<b>CONTRATO DE</b>	Nº 026/2022 - SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA
<b>COMODATO</b>	
<b>OBJETO</b>	Nº 025 e 026/2024 - Aquisição de reagentes dos exames de coagulação, velocidade de hemossedimentação (vhs) e hemoglobina glicada com comodato

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor
Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor Substituto
Maria Vitoria Bussolani	152****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-Bioquímico	Fiscal Técnico
Marizete Maria de Lima Magalhães	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-Bioquímico	Fiscal Técnico Substituto
Matheus Henrique Silva	336****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

		Análises Clínicas (ULAC)		
--	--	-----------------------------	--	--

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 394, de 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 216, de 05 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 023/2025 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos),			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48347466) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 217, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	Nº <b>027/2022 - CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de insumos laboratoriais para realização de exames de infecções respiratórias			
<b>NOME</b>	<b>SLAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Vivieni Vieira Prado	100****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-bioquímico	Fiscal Técnico
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 380, de 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 218, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 018/2025 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos).			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	de Farmacêutica	Gestor

Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Fiscal Farmácia Técnico	
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48311598) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 219, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 016/2022 - VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. Nº 017/2022 - VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Nº 016/2022 - Aquisição de reagentes. Nº 017/2022 - Fornecimento de equipamentos na forma de comodato - Aparelhos automatizados de hemograma e Corador automático de lâminas.</b>

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo Henrique de Araújo	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Melina Lorraine Ferreira	133****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Keila Custódio de Almeida Costa	235****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 381, de 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria -SEI nº220, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.031878/2024-48;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90044/2024, realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos aneoplásicos e citostáticos (oncológicos) e medicamentos relacionados à síndrome respiratória aguda (SRAG)** a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vanessa Franco Almeida	343****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 614/2025, CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0036-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 615/2024, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.034.672/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 616/2024, SANTÉ MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0002-64.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 221, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>048/2024 - PIXON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.</b>			
<b>OBJETO</b>	Serviço de interface do laboratório de análises clínicas.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Gestor
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Chefe do Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Gestor Substituto
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Kallel Felipe Granella de Lima	207****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dado (USID)	Analista de TI - Processo e Desenvolvimento	Fiscal Técnico
Sharlles Batista Martins	243****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	técnico em Análises Clínicas	Fiscal Técnico administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (41686594) e RCLE 2.0.

**Art. 3º Revogar** 527, de 17 de outubro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 222, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº019/2025 - INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos).			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48313814) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 223, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 010/2025 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos).			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48307351) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 224, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 08/2023 - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.</b>
	<b>Nº 06/2023 - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.</b>

<b>OBJETO</b>	Nº 08/2023 - Aquisição de reagentes. Nº 06/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do equipamento Sistema de imunoenaios automatizado compacto.			
<b>NOME</b>	<b>SLAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor
Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor Substituto
Maria Vitoria Bussolani	152****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico- Bioquímico	Fiscal Técnico
Camila Dias de Castro Borges	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica de Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Gisele Vitoriano Gonçalves Vilaça	333****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica de Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica de Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (27555664) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 388, de 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 225, de 05 de maio 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	Nº <b>017/2025 - EALTH DISTRIBUIDORA DE</b> <b>MEDICAMENTOS LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos).			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48301797) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 226, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 54/2024 - AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>
	<b>Nº 14/2024 - AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>

<b>OBJETO</b>	<p>Nº 54/2024 - Aquisição de Reagentes e Fornecimento de Equipamentos em Comodato, para Atender aos Serviços de Hematologia, com os exames de Coagulação.</p> <p>Nº 14/2024 - Regime de comodato - Aparelho automatizado de coagulação e Refrigerador de reagentes.</p>			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Gustavo Henrique de Araújo	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Melina Lorraine Ferreira	133****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Keila Custódio de Almeida Costa	235****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (42318380) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 512, de 08 de outubro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 227 de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 037/2022 - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.</b>
	<b>Nº 038/2022 - DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>

<b>OBJETO</b>	<p>Nº <b>037/2022</b> - Aquisição de reagentes para identificação e teste de sensibilidade (GRUPO 2).</p> <p>Nº <b>038/2022</b> - Fornecimento de equipamentos na forma de comodato para atender a demanda do serviço de bacteriologia/microbiologia.</p>			
<b>NOME</b>	<b>SLAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Gustavo Henrique de Araújo	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises	Gestor Substituto
Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Camila Aparecida da Silva	335****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 387, de 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 228 de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 018/2022 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA</b>
<b>CONTRATO</b>	<b>LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA</b>
<b>DE</b>	<b>019/2022 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS</b>
<b>COMODATO</b>	<b>E CORRELATOS LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Nº 018/2022 - 019/2022 - Aquisição de reagentes e fornecimento de equipamentos na forma de comodato</b>

<b>NOME</b>	<b>SLAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe de Unidade Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Alexandre de Brito	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico- Bioquímico	Fiscal Técnico
Marizete Maria de Lima Magalhães	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico- Bioquímico	Fiscal Técnico
Fabiano de Oliveira Côrtes	325****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico de Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Ed Carlos da Silva	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico de Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico de Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo

		Análises Clínicas (ULAC)		
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 382, 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 229, de 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO TERMO DE COMODATO</b>	<b>Nº 021/2022 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.</b>			
	<b>Nº 022/2022 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.</b>			
<b>OBJETO</b>	<b>Nº 021/2022 - Nº 022/2022 - Aquisição de reagentes e fornecimento de equipamentos na forma de comodato .</b>			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Gustavo Henrique de Araújo	120****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Melina Lorraine Ferreira	133****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Keila Custódio de Almeida Costa	235****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 383 de 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 230, 05 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO CONTRATO DE COMODATO</b>	<b>Nº 035/2022 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA</b>
	<b>Nº 036/2022 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Nº 035/2022 - Aquisição de reagentes para hemocultura.</b>

Nº 036/2022 - Fornecimento de equipamentos na forma de comodato para atender a demanda do serviço de bacteriologia/microbiologia.				
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo Henrique de Araújo	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Camila Aparecida da Silva	335****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Técnico
Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

		Análises Clínicas (ULAC)		
--	--	-----------------------------	--	--

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 395, de 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 231, de 06 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 008/2025- N. R. G. DOS S. TEC</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de licenças anuais corporativas do software de desenho assistido por computador (sistema BIM).			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Fabio Dos Santos Oliveira	343****	Unidade de Sistemas de Informação	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor

		Inteligência de Dados (USID)		
Cleber Rezende	112****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID)	Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Gestor Substituto
Marcelo Caetano De Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Fiscal Técnico
Galeno Arvelos De Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48449747) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 232, de 06 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.012112/2025-45;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML A 200 ML por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS (UASG: 155900) Pregão 90021/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SLAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira Brito	de 125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	07/05/2025	27/05/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	28/05/2025	29/05/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	29/05/2025	30/05/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia	31/05/2025	16/06/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias				Unidade de Planejamento de Compras

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 233, de 06 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	
<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 023/2022 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.</b>
<b>DE</b>	<b>Nº 024/2022 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.</b>
<b>COMODATO</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>Nº 023/2022 - Aquisição de reagentes e fornecimento de equipamentos na forma de comodato para atender a demanda dos exames de</b>

coagulação, velocidade de hemossedimentação (vhs) e hemoglobina glicada. Nº 024/2022 - Aquisição de reagentes e fornecimento de equipamentos na forma de comodato para atender a demanda dos exames de coagulação, velocidade de hemossedimentação (vhs) e hemoglobina glicada				
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo Henrique de Araújo	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Melina Lorraine Ferreira	133****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Keila Custódio de Almeida Costa	235****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo

Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	de Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
------------------------	---------	----------------------------------------------------	------------------------------	-----------------------

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 384, de 23 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 234, de 06 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 012/2025 - CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos).			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (48309399) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 235, de 07 de maio de 2025.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.012247/2025-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G SOL por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D. (UASG: 155910) Pregão 90009/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Daniel Azevedo da Silva	125*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira Brito	125*****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	08/05/2025	28/05/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	29/05/2025	30/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	31/05/2025	01/06/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	02/06/2025	18/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras	

	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 236, de 07 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.033278/2024-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº90004/2025, cujo objeto é aquisição de INSUMOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO., a seguir:**

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Assistente Administrativo	Gestor
Djalma Alexandre Alves da Silva	116****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Chefe da Unidade de Anatomia Patológica	Gestor Substituto
Flávia Ferreira Silva	336****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnica de laboratório	Fiscal Técnico
Hellen Dayane Silva Borges	331****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnica de laboratório	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 266/2025, GC LAB  
DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 237, de 07 de maio de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.012409/2025-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: Críticos e Fracassados II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	08/05/2025	22/07/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	

	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU